REVISTA DE **DIREITOS HUMANOS** E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O AQUECIMENTO GLOBAL E A ILUSÃO PUNITIVA¹

Eugenio Raúl Zaffaroni²

© 0000-0002-7929-734X

Realidade e ilusões. Dada a enorme abundância de relatórios e pesquisas científicas disponíveis, é desnecessário entrar em detalhes sobre os efeitos atuais e as perspectivas do aquecimento global e, em particular, a previsão de uma situação crítica dentro de alguns anos, com catástrofes e danos difíceis de reverter ou até mesmo irreversíveis. Como a dinâmica desses efeitos não é linear, não se pode descartar a possibilidade de que alguns deles ocorram antes do previsto pelos cientistas, que alertam nesse sentido.

Considerando a totalidade dessas informações – e o que cada habitante do planeta está percebendo em sua própria pele –, não faz sentido insistir nos argumentos negacionistas daqueles que afirmam que esses são eventos naturais fora do controle da humanidade. Só vale a pena considerar esse negacionismo para refletir sobre o enorme caminho que a humanidade ainda precisa percorrer para amadurecer uma verdadeira racionalidade no sentido da conservação da espécie e não no sentido meramente instrumental do imediatismo.

A esse respeito, basta pensar que as posições que subestimam os danos planetários não diferem muito – e até mesmo se sobrepõem – a outras, como as dos terra-planistas, sem

Recebido em 1/11/2023 e aprovado em 10/11/2023.

Como citar esse artigo/ How to cite this article

Zaffaroni, E. R. O aquecimento global e a ilusão punitiva. Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, v. 4, e2310233, 2023. https://doi.org/10.24220/2675-9160v4e2023a10233





¹ Este texto é composto pelas notas ordenadas da palestra proferida no Instituto Universitario Nacional de Derechos Humanos Madres de Plaza de Mayo. Do profundo vazio de sua ausência, com muita saudade e grande afeto, dedicoa à memória de meu querido amigo, inesquecível e generoso companheiro, distinto colega e extraordinária figura humana de particular sensibilidade, o Prof. Dr. José Henrique Pierangelli.

² Professor Emérito da Universidade de Buenos Aires, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos (2016-2022), Ministro da Suprema Corte Argentina (2003-2014). Buenos Aires, Província de Buenos Aires, Argentina. Email: <aulzaffaroni@csin.gov.ar>.

mencionar aqueles que não negam os efeitos, mas esperam que o planeta seja salvo por alienígenas que chegarão em um objeto voador não identificado ou, o mais difundido, aqueles que afirmam que o progresso tecnológico resolverá todos os danos, incluindo, entre esses últimos, os defensores da transumanidade tecnológica, que planejam enviar alguns poucos privilegiados para povoar planetas a milhares de anos-luz de distância ou, pior ainda, aqueles que acreditam no desaparecimento da maioria da espécie humana e a sobrevivência de uma minoria na Terra, presumindo que eles serão parte dessa elite.

Duas idolatrias: o mercado e o poder punitivo. É inegável que, na ocultação ou subestimação da ameaça à humanidade, o relativo silêncio cúmplice da mídia hegemônica, geralmente monopolista ou oligopolista, cujas omissões ou cortes da realidade não são circunstanciais nem ingênuos, desempenham um papel muito mais importante do que o negacionismo e os delírios elitistas tecnocráticos. Pelo contrário, eles são perfeitamente coerentes com a elevação simultânea ao status de um falso deus onipotente e todo-poderoso - ou seja, um ídolo - que eles atribuem ao exercício do poder punitivo, o único remédio capaz de resolver todos os conflitos e problemas das sociedades atuais, cada vez mais estratificadas devido ao processo e concentração de riqueza.

Essa idolatria não é mais chamada de tolerância zero, como nos dias do agora desacreditado demagogo de Nova York, mas, ainda assim, assume novas formas de instigação pública de vingança punitiva ilimitada contra aqueles que se envolvem em criminalidade de sobrevivência e aqueles que obstruem os planos do poder financeiro no planeta.

Os (de)formadores de opinião asseguram enfaticamente que a guerra contra o crime eliminará tudo o que for incômodo e nocivo, por meio de prisões transformadas em campos de concentração e de morte, onde acabarão os despojos dos mais miseráveis entre os excluídos pela concentração de riquezas que ousam incomodar aos privilegiados que estão trancados atrás dos muros das ilhotas de condomínios fechados e torres fantasmagóricas, em uma triste paródia de modernos castelos feudais.

Mas o culto idolátrico do poder punitivo é apenas o complemento necessário de outra idolatria, que é a do mercado, pois, na medida em que este último reduz o papel do Estado ao exercício desse poder punitivo sem controle, provoca crescente concentração de riqueza e, consequentemente, maior exclusão social, razão pela qual a idolatria do poder punitivo é essencial para justificar a contenção - ou eventual eliminação - da crescente massa de excluídos ou descartáveis.

Poder planetário. O certo é que o processo de depredação acelerada da natureza e o consequente aquecimento global são questões intimamente ligadas ao atual exercício do



poder mundial, que não é apenas econômico, pois o econômico vem envolto em uma cultura de racionalidade supostamente imediatista e baseada na eficiência, disseminada pela atual comunicação de imagens, subestimação de discursos e um eterno e despreocupado presente de diversão contínua e indefinida.

Delírios à parte, a ciência torna cada vez mais evidente que a emergência é criada por um poder global que hipertrofiou o aparato financeiro, condicionando ou substituindo diretamente a política dos Estados, porque as principais decisões econômicas não emergem hoje de órgãos políticos democráticos, mas de órgãos econômicos internacionais adaptados aos interesses de grandes corporações financeiras domiciliadas no hemisfério norte.

Essas corporações não têm nacionalidade, mas domicílio, razão pela qual passaram a controlar os aparatos políticos dos países do Norte, cujos governantes são reféns delas, e cujos gerentes jovens e dinâmicos - o modelo dos empreendedores de hoje - são os verdadeiros donos do poder, em estados que também estão sujeitos a dívidas siderais que, além disso, nunca poderão pagar, pois isso exigiria pelo menos a triplicação da produção mundial estagnada. Mesmo que isso fosse possível, a predação para alcançar esse resultado destruiria as condições para a habitação humana no planeta.

Nossa posição geopolítica. Nesse panorama do poder mundial atual, os Estados de nossa América se encontram em uma posição subordinada ou colonizada, como têm sido por cinco séculos, desde o colonialismo original até o neocolonialismo de nossas repúblicas oligárquicas e suas alternativas subsequentes até os regimes ditatoriais de segurança nacional.

Hoje, estamos vinculados a um colonialismo financeiro ou colonialismo tardio, cuja modalidade é completamente diferente daquela dos períodos coloniais anteriores. O poder financeiro do Norte usa seus procônsules locais - infiltrados na política nacional -por meio de uma comunicação monopolista e manipulada- para comprometer nossos países com dívidas que são siderais em proporção às nossas economias, o que nos força a adotar as medidas ordenadas por seus próprios órgãos econômicos internacionais (redução dos chamados gastos sociais, privatização de tudo, descapitalização dos Estados, revogação da legislação trabalhista, dolarização da moeda etc.) e, acima de tudo, à entrega graciosa ou barata de nossas riquezas naturais, sob pena de nos deixar na posição extremamente vulnerável de párias econômicos, o que leva a todos os tipos de misérias e consequentes convulsões sociais (default).

Repovoamento planetário. É previsível que a progressão da emergência climática leve à desertificação e a outros desastres que privarão populações inteiras de suas fazendas



tradicionais e as forçarão a se deslocar para outros territórios, onde entrarão em conflito com sua população original. Embora alguns desses fenômenos já tenham ocorrido (Sudão, por exemplo), sem chegar a tais extremos, a miséria causada pela idolatria do mercado desloca grupos populacionais para outros territórios em busca de melhores condições de vida, pois, como disse o Papa Francisco, não há duas crises, uma ambiental e outra social, mas uma única crise socioambiental.

É inquestionável que o aquecimento global já está incentivando o repovoamento do planeta com migrações em massa, o que produz um apartheid geopolítico com consequências letais, cujos exemplos mais terríveis podem ser encontrados no Mediterrâneo e no norte da nossa América.

Nos países do Norte, que – como veremos – contribuem em maior medida para o aquecimento global e, ao mesmo tempo, seriam menos afetados por suas consequências, esses efeitos sociais tenderiam a exacerbar a rejeição das massas de pessoas deslocadas ou descartáveis do Sul colonizado, dando lugar ao renascimento e ao empoderamento de forças políticas com discursos racistas ou de supremacia cultural, capazes de promover a prática de horrendos crimes em massa contra a humanidade. No mínimo, dada a insensibilidade já demonstrada no presente, é de se esperar que promovam mais omissões de assistência diante de possíveis catástrofes climáticas, com enormes consequências letais.

Responsabilidade pelo aquecimento global. As maiores fontes da emergência encontram-se nos países onde estão domiciliados os grandes complexos transnacionais dominantes. Os países que menos contribuem para a emergência são aqueles que sofreram diferentes graus de subordinação geopolítica (colonialismo) por mais de cinco séculos, mas que também são os mais vulneráveis às consequências do aquecimento global.

Entretanto, são os países do Norte que têm os recursos tecnológicos para mitigar seus efeitos, especialmente em termos de substituição de energias sujas por energias limpas e renováveis. Embora seja possível que haja competição tecnológica nessa área entre os próprios países do Norte – especialmente entre os Estados Unidos e a China –, o fato é que, sem a transferência dessa tecnologia para o Sul colonizado, o problema não tenderá a ser resolvido ou mesmo mitigado.

Longe de incentivar essa transferência, o Norte também está tentando disseminar um discurso verde radical no Sul, com o objetivo de impedir todas as formas de exploração e especialmente a produção industrial, inclusive as menos prejudiciais, que resultariam na cronificação do subdesenvolvimento dos países colonizados financeiramente, a fim de mantêlos como meros fornecedores de recursos naturais para o Norte. Lembremos que o subdesenvolvimento do Sul, pelo menos em nossa América, fez com que a região ostentasse os mais altos coeficientes de Gini do planeta e - coincidentemente, mas não por acaso também as mais altas taxas de mortes violentas, sem contar aquelas que não são evitadas devido aos cortes nos chamados *gastos sociais*, impostos pelos órgãos credores controlados pelos interesses financeiros transnacionais do Norte.

Os jovens gerentes, brilhantes e bem-sucedidos do Norte, confortavelmente instalados em seus escritórios em torres de vidro imponentes, não percebem que não são os Henry Fords da época do capitalismo produtivo, mas engrenagens facilmente substituíveis em uma máquina infernal, cercados por outros que aspiram à mesma precariedade de poder prejudicial.

A resistência dos fatores reais de poder. É óbvio que os fatores reais de poder colocarão todos os tipos de obstáculos à conscientização pública sobre a atual emergência em andamento, mas é necessário alertar que o envelope cultural do poder financeiro transnacional tem um enorme reservatório de truques, entre os quais o de criar ilusões, à medida que o negacionismo e as ilusões de onipotência tecnocrática se tornam cada vez mais implausíveis para todos. Se esses últimos nos chamaram a refletir sobre a irracionalidade do poder planetário e sua vocação suicida, o artifício empregado desde seu descarte deve ser levado a sério, pois tem uma capacidade extraordinária de gerar confusão e acalmar a ansiedade diante da ameaça.

Acabamos de mencionar um truque terrível, que é a exportação do discurso ecológico verde radical para o Sul, a fim de impedir o desenvolvimento dos países colonizados financeiramente, para se apoderar dos recursos naturais e continuar a poluir no Norte. Mas o mais grave e insidioso desses truques é mais universal, pois consiste na manipulação de um instrumento legal *necessário* para apresentá-lo como *único*, ou seja, para criar a ilusão de que com sua aplicação todos os perigos são neutralizados: estamos nos referindo ao uso perverso que a idolatria do mercado pode fazer de seu complemento idólatra necessário, ou seja, da onipotência do poder punitivo, para gerar a ilusão sedativo de que esse outro ídolo resolveria tudo por meio da criminalização nacional e internacional de várias agressões contra a natureza. O enorme perigo desse artifício é que ele se baseia em uma longa cadeia de tristes e dolorosas ilusões criadas ao longo da história, inclusive sustentadas e continuadas pela modernidade e agora fomentadas pela pós-modernidade punitivista, que afirma ser eficaz para qualquer problema ou conflito.

O fim da ilusão. Diante de cada ameaça real ou imaginária - mas aceita como tal - da lista extremamente longa e variada que foi apresentada no decorrer da história - e



especialmente nos últimos cinco séculos - foi atribuída ao poder punitivo a capacidade de neutralizá-la: bruxaria, traição, heresia, anarquismo, comunismo, vícios em drogas, poluição racial, terrorismo, sífilis, alcoolismo, prostituição, corrupção e alguns outros, cada um deles mostrado como um *mal cósmico* de tal entidade que legitimava qualquer apelo extremo ao punitivo, silenciando toda tentativa de moderação e prudência ou cautela, estigmatizando-a como cúmplice dos malfeitores universais.

A verdade é que, em todos esses casos, o recurso ao poder punitivo causou muito mais milhões de mortes estatais do que a soma de todos os homicídios cometidos por iniciativas individuais, mas nunca resolveu nenhum desses problemas, pois alguns foram dissolvidos e deixaram de ser ou de ser considerados como tal, outros foram resolvidos por outros meios e outros ainda nunca foram resolvidos até hoje. Em todos os casos, no entanto, esses crimes de poder punitivo - realizados sob o pretexto ilusório de proteger a humanidade - serviram a propósitos totalmente diferentes que, em geral, podem ser vistos como funcionais para o fortalecimento de classes, grupos ou partidos.

Mas essa longa cadeia de ilusionismo *pan-penal* está agora atingindo seu ponto crítico: o aquecimento global não é uma ameaça nacional ou regional, mas uma ameaça global que pesa sobre toda a espécie humana. Se repetirmos a experiência milenar, ou seja, se cairmos novamente no erro de acalmar a ansiedade e neutralizar sua derivação em medo - no nível do pânico - por meio da ilusão panpenalista, o planeta nos expulsará de sua superfície e, em outros muitos milhões de anos, gerará outra espécie, talvez mais inteligente do que a nossa. Diante do aquecimento global, não há espaço para uma nova ilusão.

A necessidade do uso do poder punitivo. Para evitar qualquer mal-entendido ou vulgarização distorcida, é preciso deixar claro que, com o exposto, não pretendemos de forma alguma omitir o apelo ao poder punitivo na luta contra o aquecimento global e muitos outros danos à natureza. Por uma boa razão, a criminalização de condutas prejudiciais ao meio ambiente está se tornando mais difundida no mundo, ou seja, leis que definem crimes ambientais estão sendo aprovadas.

Além disso, embora o direito ambiental internacional tenha se desenvolvido, estamos muito longe de uma convenção global semelhante à convenção de 1948 contra o genocídio, que imporia aos Estados o dever de punir os danos ambientais, embora seja mais do que desejável pressionar por essa criminalização internacional. A conveniência de usar a criminalização nacional e internacional é inquestionável.

A armadilha não consiste nessa necessária criminalização, mas, precisamente, em atribuir a ela um potencial preventivo infinitamente maior do que é capaz e exigível.



Repetimos – sem o menor receio de sermos repetitivos – que a autodenominada ideologia neoliberal – que encobre e legitima o atual poder financeiro mundial – é idólatra, ou seja, atribui poderes onipotentes a entidades deste mundo e – como vimos – especialmente a duas: ao mercado e ao poder punitivo. A primeira idolatria foi inventada por uma interpretação distorcida do verdadeiro liberal Adam Smith; a segunda é uma consequência necessária da primeira, porque, diante do terrível conflito gerado pela primeira, ela nos ilude de que o único remédio é a criminalização de tudo, ou melhor, a repressão ilimitada de qualquer problema, negando assim todos os limites estabelecidos desde o século XVIII pelos verdadeiros liberais. Em suma, por mais paradoxal que possa parecer, pode-se dizer que o neoliberalismo é a ideologia que mais radicalmente nega as conquistas culturais e políticas do verdadeiro liberalismo.

O argumento insidioso de sempre. O risco da insidia confusionista decorre do fato de que ela apresentará a necessária criminalização da agressão contra a natureza como o único e onipotente meio de deter a atual ameaça à humanidade. Para isso, recorrerá ao argumento desgastado, que tem sido convincentemente eficaz em nossa civilização até hoje – e reforçado pela comunicação – de que a ameaça de punição tem o potencial de dissuadir a prática de todos os tipos de ações ilegais, ou seja, de impedir qualquer conduta prejudicial.

Embora isso seja notoriamente falso, é inegável que foi incorporado ao chamado senso comum da comunicação midiática do eterno entretenimento superficial, que impacta apenas na esfera emocional e é reiterado com espantosa superficialidade pelos políticos, devido à sua eficácia eleitoral, apesar de ser contrastado pela realidade mais elementar, porque, nesse nível, todos sabemos que a verdadeira prevenção pode ser primária, quando tenta eliminar as causas que geram o conflito danoso, ou secundária, quando faz uso da coerção administrativa direta ou da vigilância policial, mas quando o poder punitivo é exercido, infelizmente, é porque o ato danoso ou sua tentativa já aconteceu: o órgão judicial recolhe os cadáveres, mas não impede sua produção.

A limitada eficácia do poder punitivo. Embora seja desejável ter uma convenção internacional que obrigue a criminalização das agressões contra a natureza e de toda conduta humana que acelere o aquecimento global, análoga ao genocídio, não devemos cair na armadilha de acreditar que isso, por si só, evitará tais agressões: os genocídios não desapareceram com a Convenção de 1948 ou com o Estatuto de Roma, por mais louváveis e positivos que sejam. Além disso, todos eles são cometidos pelas mesmas instituições que exercem o poder punitivo quando operam fora de controle, ou seja, quando pretendem retratá-lo como um ídolo onipotente.



Por outro lado, é bem sabido que o poder punitivo é inevitável e estruturalmente seletivo, ou seja, ele geralmente pega os infratores mais fracos. Essa característica não desaparece pelo simples fato da internacionalização; prova disso são aqueles que são condenados por crimes contra a humanidade por tribunais internacionais e internacionalizados. Isso não exclui, é claro, que essas condenações sejam justas, mas simplesmente a observação de que o poder punitivo não é capaz de atingir aqueles que detêm mais poder. A insidia consiste justamente em confundir atos punitivos de justiça inegável com a idolatria da onipotência do poder punitivo.

Até agora, a ignorância dos limitados efeitos preventivos do poder punitivo, ou seja, a queda na ilusão idólatra do pan-penalismo, causou muitos resultados letais, mas localizados; o problema é que confundir atos inquestionáveis de justiça de relativo efeito preventivo com a pretensão de ter um instrumento infalível de prevenção, neste caso, pode levar a um mal de dimensões imensuráveis e irreversíveis para toda a humanidade, ameaçando até mesmo sua própria subsistência.

Quem o poder punitivo pode deter? A ameaça de punição pode dissuadir pequenos crimes, mas quando alguém decide cometer um crime aberrante, como matar seu parceiro ou alguma outra atrocidade do gênero, é ridículo supor que ele lerá primeiro o código penal para saber se pegará mais cinco ou dez anos de prisão, como se fosse uma lista de preços, ou seja, que o assassino não estará agindo de acordo com a lei da oferta e da procura do homo economicus inventada pela antropologia maluca do neoliberalismo. Mas são as corporações que realmente respondem ao modelo do homo economicus em face do poder punitivo.

Embora – como já apontamos – o poder punitivo seja sempre seletivo, pode-se pensar que, como essa característica estrutural apresenta diferentes graus, ele poderia ser reduzido e as penalidades poderiam ser aplicadas a corporações ou pessoas jurídicas, após o abandono do princípio societas delinguere non potest.

Bem, quando uma corporação é ameaçada com uma penalidade, na realidade ela só pode atingir seus gerentes, para os quais ela pode muito bem colocar personagens de palha, de modo que os reais chefes fiquem para trás e impunes. As sanções pecuniárias - sejam elas consideradas penalidades ou multas - também não são uma solução muito eficaz, porque as empresas têm a facilidade de incorporá-las aos seus custos operacionais. O valor intimidador e dissuasivo das penalidades, portanto, com relação aos responsáveis pelas principais fontes de aquecimento global e outras agressões à natureza, mesmo além de altos níveis de seletividade, será sempre muito limitado.



Em busca de sanções eficazes. Sem prejuízo de insistir na necessidade de recorrer a medidas punitivas tanto no âmbito interno quanto no internacional, pelo menos como um ato de justiça e com vistas a algum resultado preventivo limitado – sempre útil, por mais fraco que seja –, o que é realmente indispensável é conter de fato o aquecimento, com medidas ou sanções que proporcionem a maior eficácia dissuasiva possível.

A esse respeito, é tão verdadeiro que o criminoso ou assasino aberrante não age de acordo com a lei da oferta e da procura como que as pessoas jurídicas agem conforme a essa regar, porque elas não podem deixar de agir dentro da estrutura da racionalidade pragmática da eficiência capitalista. Portanto, para que a sanção imposta a elas tenha um efeito dissuasivo real, ela deve corresponder e operar de acordo com essa racionalidade imediata: a pessoa jurídica será dissuadida de incorrer em danos à natureza quando for ameaçada com o risco de uma perda que não pode ser compensada por qualquer benefício possível a ser obtido de sua conduta prejudicial.

Tal impedimento para a pessoa jurídica só pode ser proporcionado por uma sanção civil que repare integralmente o dano causado ou pela imposição de uma ação positiva equivalente que, devido ao seu montante, possa levar à sua falência e desaparecimento.

Tribunais penais ou civis internacionais? O pan-penalismo idólatra nos faz esquecer que toda lei, com suas respectivas sanções, sempre tem um efeito preventivo que molda a convivência. Assim, desde Roma até os dias de hoje, se alguém causa um dano com uma conduta típica com dolo ou negligência, é-lhe imposta uma pena, mas também no direito civil, se ele for solvente, é obrigado a pagar uma indenização pelo dano. Não há razão para proceder de outra forma nos casos de danos à natureza, ou seja, além e sem prejuízo da sanção penal, e da mesma forma que no direito interno, deve ser estabelecido um procedimento que efetive rapidamente a reparação integral do dano causado - ou a produção de um benefício equivalente no caso de ser impossível repará-lo –, que é a única coisa que, nesse caso, provavelmente teria um efeito dissuasivo real e efetivo e, portanto, preventivo.

Dito de forma mais clara: o chamado direito ambiental – que seria bom afastar de seu antropocentrismo e chamar de direito da natureza – não deve se deixar levar pelo panpenalismo para imaginar futuros tribunais penais internacionais, mas deve, sim, pensar com urgência, em pé de igualdade com uma polícia ambiental, em tribunais civis internacionais eficazes.

Isso indica que devemos estar atentos à evolução do direito internacional e de forma alguma nos contentarmos apenas com a criminalização de condutas prejudiciais, mas sim estarmos inclinados a observar e promover o possível avanço de uma justiça civil ambiental tanto internacionalmente quanto na ordem interna dos Estados.

É claro que essa justiça ambiental restaurativa não pode ser a justiça civil comum que conhecemos, com sua extrema formalidade e atrasos processuais extremamente longos, mas sim uma estrutura judicial ágil e rápida.

Resistência à justiça ambiental civil. É mais do que óbvio que uma ideia dessa natureza encontrará muito mais resistência do que a criminalização de condutas lesivas, pois é isso que, dentro da lógica do mercado, tem um real efeito dissuasório. Não se trata mais de uma ilusão tranquilizadora de um direito penal que pode ser evitado pelas empresas, mas de uma sanção que afetaria centralmente seus interesses e sua própria existência como principais produtores do aquecimento global.

Portanto, é preciso deixar claro que não estamos agindo ingenuamente, mas estamos cientes de que a ideia de um tribunal civil internacional e de uma justiça civil nacional especializada, ágil e célere para a reparação de danos ambientais e ações provocadoras do aquecimento global, impacta nos interesses vitais das corporações que detêm o maior poder planetário neste momento crítico da humanidade.

No entanto – e apesar do longo caminho de racionalidade que temos pela frente – também sabemos que estamos em um período de profundas mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas, em que as ideias são mais do que necessárias e, na verdade, ninguém sabe ao certo quando, onde e até que ponto elas podem passar da utopia á realidade.

Vamos sair para as cavernas. Há alguns milhares de anos, nossos ancestrais das cavernas, com sua arte figurativa primitiva, desenhavam animais de rapina com precisão fotográfica nas paredes de suas cavernas. A precisão quase fotográfica de suas imagens colocou em dúvida sua autenticidade, chegando a imputar fraude ao descobridor das famosas cavernas de Altamira, mas com o passar do tempo e com sua autenticidade verificada, a antropologia explica essa rigorosa arte figurativa como uma manifestação de pensamento mágico: acreditava-se que a imagem era a presa. Parece que o pensamento mágico continua a ser alimentado hoje, mas não é mais desenhando nas paredes, porque agora a presa é descrita nos boletins oficiais de nossos Estados.

É mister ter muito cuidado com esse pensamento mágico estimulado como sedativo pelos interesses financeiros, alimentado por sua comunicação virtual heterogênea e engolfado pelos políticos, pois, diante dessa emergência planetária, a vida de milhões de seres humanos e talvez até a sobrevivência da humanidade como um todo dependerá de uma real eficácia dissuasória e, portanto, preventiva. Portanto, neste caso, a penalização será



inquestionavelmente um ato necessário e inegavelmente justo, embora com efeito preventivo limitado, mas a reparação integral do dano ou a imposição de uma ação equivalente deve ser outro ato, muito mais necessário ainda, devido à sua inegável maior eficácia dissuasiva e preventiva sobre aqueles que fazem as maiores contribuições para o aquecimento global.

